



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1868, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia Membros do Conselho Tutelar de Canudos do Vale e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n° 572/10, de 14 de Dezembro de 2010, Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Canudos do Vale, abaixo nominados, conferindo-lhe as atribuições aludidas no artigo 25, da supracitada Lei.

CONSELHEIROS TITULARES:

Cristina Taisa Lucca – CPF n° 031.035.300-99

Joselaine Lurdes Girardi – CPF n° 020.382.010-05

Marisa Almeida Bianchetti – CPF n° 720.365.080-49

Neiva Teresinha Primaz – CPF n° 555.127.040-87

Simone Cristina de Abreu Grooders – CPF n° 008.682.620-48

Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

O mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro) anos.

Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de remuneração, gratificação mensal equivalente a 1,05 (uma virgula zero cinco) vezes o Padrão Básico de Referência Salarial fixado para os Servidores do Município, sendo obrigatoriamente revisada nas mesmas datas e nos mesmos índices em que ocorrerem as revisões dos vencimentos dos servidores e empregados municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 24 de Julho de 2017.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral da Administração